



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
 Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1189**

*[Handwritten signature]*

**EMENTA: - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, ABAIXO MENCIONADAS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação da importância de Cr\$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil cruzeiros), às seguintes dotações constantes do Orçamento vigente, para a Câmara Municipal:**

3.1.1.1 -00/01.00/II	- Vencimentos.....	90.000,00
3.1.1.1 -00/01.00/III	- Funções gratificadas.....	3.000,00
3.1.1.1 -00/01.00/IV	- Grat. Ad. Tempo Serviço.....	8.000,00
3.1.5.0 - 19 -	Despesas de Exercícios Anteriores.....	<u>28.000,00</u>
<b>Total a suplementar.....</b>		<b>129.000,00</b>

**Artigo 2º - Para possibilitar a suplementação de que trata o artigo anterior, fica cancelada a importância de Cr\$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil cruzeiros), nas seguintes dotações também constantes do Orçamento vigente:**

3.1.1.1-00/01.00/V	- Grat. Serv. Extraordinários.....	14.000,00
3.1.1.1-00/01.00/VI	- Ajuda de Custo.....	5.000,00
3.1.1.1-00/01.00/VII	- Substituições.....	8.000,00
3.1.1.1-02-00 -	Despesas Variáveis P.Civil.....	20.000,00
3.1.2.0-00 -	Material de Consumo.....	20.000,00
3.1.3.0-00 -	Serviços de Terceiros.....	20.000,00
3.1.4.0-00 -	Encargos Diversos.....	20.000,00
3.2.5.0-81 -	Contribuições Prev. Social.....	8.000,00
4.1.4.0-00 -	Material Permanente.....	<u>14.000,00</u>
<b>Total a anular.....</b>		<b>129.000,00</b>





*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1189**

-fl.02-

Artigo 3º - A presente Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de maio, 1973

*N.S.G.*  
Nelson dos Santos Gonçalves  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 001/73  
id.

